



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA N.º 440, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Designação de servidora da DPE/AP para atuação em Ação Comunitária.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado do Amapá participou da Ação Comunitária que ocorreu no bairro Parque das Oliveiras, em Santana/AP, no dia 11 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o art. 102 da LCE n.º121/2019, que dispõe sobre a concessão aos membros e servidores de folgas compensatórias em virtude da designação para atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse da instituição;

RESOLVE:

Art.1º . Publicizar a designação da servidora abaixo relacionada, para atuação na Ação Comunitária que ocorreu no bairro Parque das Oliveiras, em Santana/AP, no dia 11 de maio de 2024.

Nº	NOME
01	Eduarda Costa do Nascimento

Art.2°. Conceder 01 (um) dia de folga compensatória a servidora mencionada nesta portaria.

Art.3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 21 de maio de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Defensoria Pública do Estado do Amapá www.defensoria.ap.def.br





SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS PORTARIA N.º 60, DE 21 DE MAIO DE 2024.

CONCESSÃO DE AFASTAMENTO À SERVIDORA PÚBLICA. LEI N.º 0066/1993. POSSIBILIDADE.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 24.0.000000641-2,

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento anexada nos autos do Processo Eletrônico n.º 24.0.00000641-2,

CONSIDERANDO o artigo 115, III, "a" da Lei Estadual 0066/93, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, da Autarquias e Fundações Públicas Estaduais,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 8 (oito) dias de afastamento à servidora pública Letícia Madeira Barros Bernardo Alcoforado, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, no período de 14 a 21 de maio de 2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 21 de maio de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá para Assuntos Institucionais





SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS PORTARIA N.º 61, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Tornar sem efeito a Portaria n.º 58/2024 da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

RESOLVE:

- **Art. 1°.** Tornar sem efeito a Portaria n.º 58/2024SDP-AI, publicada na edição n.º 88, de 20 de maio de 2024 no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá.
- Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 21 de maio de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá para Assuntos Institucionais





SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 62, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Designação de defensora pública substituta.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e pela Portaria n.º 395, de 02 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000000645-5-SEI/DPEAP,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o art. 122, § 1°, da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019,

CONSIDERANDO o artigo 79, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a defensora pública substituta **Laura Lelis Pascoal**, para atuar em defesa dos assistidos **Adrianilon Santana Cavalcante** e **Romenson Vilhena dos Santos**, nos **Processos n.º 0001332-82.2021.8.03.0009** e **0002464-09.2023.8.03.0009**, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Oiapoque e 2ª Vara da Comarca de Oiapoque, respectivamente.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 21 de maio de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá para Assuntos Institucionais





SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS ERRATA DA PORTARIA N.º 53/2024/SDP-AI

Errata da Portaria n.º 53/2024 — Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Amapá para institucionais.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, pela Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

RESOLVE:

Retificar parcialmente a portaria n.º 53/2024-SDP-AI, publicada na edição n.º 88, de 20 de maio de 2024, do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá, tem pela presente, tornar público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, por lapso de digitação a seguinte correção.

Onde se lê:

"Defensoria do Núcleo de Porto grande"

Leia-se:

"Defensoria do Núcleo de Pedra Branca do Amapari"

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 21 de maio de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá para Assuntos Institucionais

Defensoria Pública do Estado do Amapá www.defensoria.ap.def.br





SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS ERRATA DA PORTARIA N.º 54/2024/SDP-AI.

Errata da Portaria n.º 54/2024 — Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Amapá para institucionais

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, pela Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

RESOLVE:

Retificar parcialmente a portaria n.º 54/2024-SDP-AI, publicada na edição n.º 88, de 20 de maio de 2024, do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá, tem pela presente, tornar público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, por lapso de digitação a seguinte correção.

Onde se lê:

"2ª Defensoria de Execução Penal"

Leia-se:

"1ª Defensoria de Execução Penal"

Publique-se e cumpra-se.

Defensoria Pública do Estado do Amapá

Macapá, 21 de maio de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá para Assuntos Institucionais

www.defensoria.ap.def.br PÁGINA: 06





CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP PORTARIA N° 367, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Altera, a pedido, férias de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complem U+0020V56UB7I8ctuação de férias dos membros da DPE/AP

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 750/2023/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias de férias da Defensora Pública Fabiana Anézia Cunha de Paula, anteriormente deferidas para o período 10 a 29 de junho de 2024, conforme Portaria 750/2023/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 01 a 20 de julho de 2024.
- **Art. 2°.** Revogar a designação a 1ª Defensoria Criminal de Santana para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Fabiana Anézia Cunha de Paula, na 2ª Defensoria Criminal de Santana, no período de 10 a 29 de junho de 2024.
- **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral

PÁGINA: 07

Defensoria Pública do Estado do Amapá www.defensoria.ap.def.br





CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP PORTARIA N° 368, DE 21 DE MAIO DE 2024 - CGDPE.

Altera, a pedido, férias de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.04.24.21456-1;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023/CSDPEAP que regulamenta a marcação, alteração, interrupção, indenização, abono e pactuação de férias dos membros da DPE/AP

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias da Defensora Pública Elena de Almeida Rocha, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Cível de Macapá, anteriormente deferidas para os períodos de 01 a 15 de agosto e 04 a 18 de dezembro de 2024, conforme Portaria 750/2023/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído nos períodos de 01 a 05 de julho, 04 a 08 de novembro e 11 a 30 de novembro de 2024.

Art. 2º. Revogar a designação a 3ª Defensoria Cível de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Elena de Almeida Rocha, na 2ª Defensoria Cível de Macapá, nos períodos de 01 a 15 de agosto e 04 a 18 de dezembro de 2024

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral





CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP PORTARIA N° 369, DE 21 DE MAIO DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº: 24.0.000000566-1;

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2023/CSDPEAP, que reorganiza e dispõe sobre a fixação de atribuições dos Orgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Elane Ferreira Dantas, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, nos dias 24 e 27 de maio de 2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2024.





CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP PORTARIA N° 370, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dá publicidade às férias da servidora pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000000589-0;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 02 de Maio de 2024 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 35, de 07 de maio de 2024 – SUBDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 224, de 03 de abril de 2024 – CGDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar, a pedido, 09 (nove) dias de férias da servidora pública Crislayne Silva Bentes, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de Porto Grande, anteriormente deferidas para o período de 29 de abril a 09 de maio de 2024 conforme a Portaria nº 224 de 03 de abril de 2024, passando a ser usufruído no período de 10 a 18 de maio de 2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral

Defensoria Pública do Estado do Amapá www.defensoria.ap.def.br





CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP PORTARIA N°371, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº: 24.0.000000564-5;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023/CSDPEAP que regulamenta a marcação, alteração, interrupção, indenização, abono e pactuação de férias dos membros da DPE/AP

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Eduardo Lorena Gomes Vaz, que exerce suas atividades na Defensoria da Criança e Adolescente de Santana, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral





CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP PORTARIA N° 372, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dá publicidade às férias da servidora pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000000518-1;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 02 de maio de 2024 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 324, de 07 de maio de 2024 - CGDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar, a pedido, 15 (quinze) dias de férias da servidora pública Diana Machado Tomaz, que exerce suas atividades no Núcleo de Família de Macapá, anteriormente deferidas para o período de 21 de junho a 05 de julho de 2024 conforme a Portaria nº 324, de 07 de maio de 2024, passando a ser usufruído no período de 01 a 15 de julho de 2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral

Defensoria Pública do Estado do Amapá www.defensoria.ap.def.br





CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP PORTARIA Nº 373, DE 21 DE MAIO DE 2024 - CGDPE.

Altera, a pedido, férias de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000000278-6;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023/CSDPEAP que regulamenta a marcação, alteração, interrupção, indenização, abono e pactuação de férias dos membros da DPE/AP

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

RESOLVE:

- Art. 1°. Alterar, a pedido, 11 (onze) dias de férias, referente ao período aquistivo de 2022/2023, do Defensor Público Márcio Fonseca Costa Peixoto, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria Cível de Macapá, anteriormente deferidas para o período de 04 a 14 de novembro de 2024, conforme Portaria nº 795/2023/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 09 a 12 de dezembro de 2024.
- Art. 2°. Alterar, a pedido, 14 (quatorze) dias de férias, referente ao período aquistivo de 2023/2024, do Defensor Público Márcio Fonseca Costa Peixoto, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria Cível de Macapá, anteriormente deferidas para os períodos de 05 a 09 de agosto e 16 a 24 de outubro de 2024, conforme Portaria nº 750/2023/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído nos períodos de 10 a 14 de junho e 03 a 11 de outubro de 2024.
- Art. 3°. Revogar a designação a 5ª Defensoria Cível de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Márcio Fonseca Costa Peixoto, na 4ª Defensoria Cível de Macapá, no período de 04 a 14 de novembro de 2024.
- Art. 4°. Revogar a designação a 5ª Defensoria Cível de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Márcio Fonseca Costa Peixoto, na 4ª Defensoria Cível de Macapá, nos períodos de 05 a 09 de agosto e 16 a 24 de outubro de 2024.





Art.5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral





CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP ERRATA DE PORTARIA

Errata da Portaria nº 324, de 07 de maio de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

RESOLVE:

Art. 1°. Errata da Portaria nº 324, de 07 de maio de 2024.

Onde lê-se:

Art. 1º. Publicizar 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, da servidora Diana Machado Tomaz, que exerce suas atividades no Núcleo de Família de Macapá, no período de 21 de junho a 05 de julho de 2024.

Leia-sê:

Art. 1º. Publicizar 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, da servidora Diana Machado Tomaz, que exerce suas atividades no Núcleo de Família de Macapá, no período de 21 de junho a 05 de julho de 2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral

Edição assinada eletronicamente por:

PÁGINA: 015

@derenson idania